



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**

“Legislando com o povo”

CNPJ 03.890.746/0001-06

INDICAÇÃO Nº. 030/2022

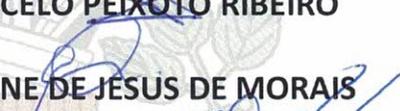
Os Vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais **INDICAM** a Mesa Diretora, após ouvido o colendo plenário, que seja oficiado ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul **Paulo Correa**, a Ilustríssima Senhora Secretária de Estado de Educação **Maria Cecilia Amendola da Motta** para: *que sejam adotadas as providências necessárias para que o Governo do Estado equipare o salário dos(as) Professores(as) Convocados(as) com o dos(as) Efetivos(as), que está defasado em aproximadamente 47,7%.*

Sala das Sessões em 03 de Março de 2022


RONALDO RODRIGUES GERALDO


MARCELO PEIXOTO RIBEIRO


JOSE ANTONIO DE SOUZA

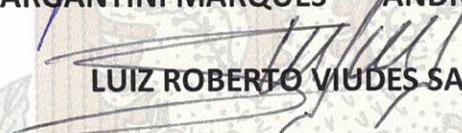

CIRLENE DE JESUS DE MORAIS


JOÃO MIGUEL FERNANDES


ANDERSON MACIEL MARQUES "Som"


MARCELO C. GARGANTINI MARQUES


ANDRÉ ROBERTO DA SILVA VERA


LUIZ ROBERTO VIUDES SANCHES

JUSTIFICATIVA

A redução salarial dos professores convocados da educação básica do Estado de Mato Grosso do Sul é de aproximadamente 47,7% em comparação com o salário dos concursados. Anteriormente, nos contratos, o(a) Professor(a) Convocado(a) ganhava igual ao Professor(a) Concurado, o que é justo pois desempenham o mesmo trabalho com a mesma formação.

Um professor efetivo recebe R\$4.150 por uma jornada de 20h semanais. E um professor convocado para fazer o mesmo trabalho, recebe R\$2.059. Diminuir o salário do professor é muito prejudicial para a sociedade, porque além de injusto, afeta a paz na categoria e também desvaloriza o profissional.

Vale destacar que apesar do reajuste concedido pelo Governo do Estado não há razão de ter diferenciação de salários, uma vez que temos um corpo docente, professores realizando a mesma atividade e com a mesma dedicação, portanto, devem ter a mesma remuneração.

